



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

— Fone (032) 537-1242 —

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Paula Cândido - MG

LEI Nº 836/97

AFROVA MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paula Cândido-MG, por seus representantes Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizada a municipalização da Escola Estadual Cel. Antônio Faustino Duarte, Município de Paula Cândido-MG.

Art. 2º - Os órgãos próprios do Município ficam autorizados a tomarem as providências administrativas que se fizerem necessárias a execução da presente Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 19 de dezembro de 1997


Antonio Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal


Antonio Luiz de Oliveira